



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 471/2010 de 12 de agosto de 2010.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2006.

PROJETO-DE-LEI Nº 11/2010 de 12 de agosto de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei Complementar Nº 160, de 13 de setembro de 2010.*



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CÂMARA DE VEREADORES DE  
BENTO GONÇALVES  
471/2010  
PROTOCOLO

Of. nº 214/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 11 que "ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2006".

O Projeto de Lei Complementar que ora estamos submetendo à apreciação desse Egrégio Legislativo visa a alterar o Anexo 3 da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006 que "*Dispõe sobre o desenvolvimento urbano e rural do Município de Bento Gonçalves, institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências*".

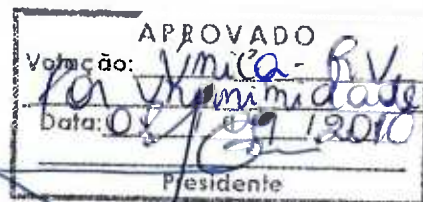
A área a ser alterada faz divisa com a Zona Rural com pouca densidade, na divisa Norte da área demarcada e em parte da divisa Sul também se caracteriza por zonas rurais, também com pouca densidade, concluindo-se ser possível a alteração proposta.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 11, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.**

**ALTERA O ANEXO 3 DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 103/2006.**

Art. 1º O Anexo 3, da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006 que *"Dispõe sobre o desenvolvimento urbano e rural do Município de Bento Gonçalves, institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências"*, passa a vigorar de acordo com as alterações procedidas no zoneamento conforme mapa em anexo, passando de Zona Industrial (ZI) e Zona Residencial 3 (ZR3) para Sítios de Lazer, por esta lei complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dez.

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Processo nº 8.132, de 30.07.2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador VALDECIR RUBBO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu Capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos e Art. 131, FAZ SABER a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores os seguintes Projetos de Lei Complementar:

- Projeto de Lei Complementar nº 10, de 12 de agosto de 2010, que "Acresce dispositivo na Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006, que "Dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Bento Gonçalves, Institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências";
- Projeto de Lei Complementar nº 11, de 12 de agosto de 2010, que "Altera o Anexo 3 da Lei Complementar nº 103/2006";
- Projeto de Lei Complementar nº 12, de 19 de agosto de 2010, que "Altera artigos da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006, que "Dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Bento Gonçalves, Institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências".

Os mesmos iniciaram a tramitação nas Comissões Técnicas, até final votação pelo Plenário. O teor do que dispõe o § 1º, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir do presente edital. Os Projetos de Lei Complementar se encontram à disposição dos interessados na Secretaria desta Câmara Municipal.

Bento Gonçalves, 20 de agosto de 2010.  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Presidente

## Casas fechadas são a maior dificuldade enfrentada pelo Censo

Muitos recenseadores deixaram o serviço e novos pesquisadores serão treinados

Passaram três semanas do início do Censo 2010 e já foi verificada baixa de recenseadores, informa o IBGE de Bento Gonçalves. Outro treinamento, para cerca de 15 pessoas, será feito a partir de segunda-feira. Segundo o coordenador de subárea do Censo, Ricardo Bottega, a desistência é prevista e ocorre historicamente. "Muitos acham outro emprego ou simplesmente desistem", justifica. Na primeira semana os pesquisadores eram acompanhados por supervisores, agora começou para valer e a tendência é melhorar a eficiência, espera Bottega.

A principal dificuldade enfrentada no trabalho é a ausência dos proprietários nas residências, as chamadas casas fechadas. "Nestes casos os recenseadores deixam recado para que os moradores entrem em contato e retornam em outro momento, mas isso atrapalha", afirma o coordenador. A recenseadora Amanda Michelin concorda que há muita dificuldade para encontrar as pessoas em casa, mas que, em geral, é bem



A recenseadora Amanda tem encontrado boa vontade junto aos entrevistados

recebida.

Até o momento, não foi registrado nenhum caso de recusa em responder os questionários. A recenseadora Amanda conta que os entrevistados só hesitam e receiam na hora de falar sobre salário. "Não é preciso ser específico, os valores são por aproximação. Além disso, as informações são todas sigilosas, só o IBGE tem acesso aos dados", garan-

te.

Um levantamento da localização dos domicílios foi realizado em pesquisa prévia, o que facilita o acesso aos locais. Serão 42.141 unidades visitadas, entre domicílios (habitações ocupadas, fechadas, vagas e de uso ocasional) e estabelecimentos (agropecuários, de ensino, de saúde e comerciais). A pesquisa do Censo deve ser finalizada até o final de outubro.

# BG Veículos

54 3452-3911  
[www.bgveiculos.com.br](http://www.bgveiculos.com.br)

**Mega Vendas Chevrolet**

**SABADO DAS 8H30 AS 17H**  
**DOMINGO DAS 13H30 AS 16H**

**PRISMA MAXX 1.4**

**A VISTA A PARTIR DE R\$ 29.990,00**

**AGILE 2011**

**PRONTA ENTREGA**

**CELTA LIFE 02 PORTAS 2011**

**PREÇO DE NOTA FISCAL DE FÁBRICA**

**PRISMA**

CELTA LIFE 2 PORTAS E 4 PORTAS COM 13 VALVULAS INIEÇÃO ELETRÔNICA 2011, ANO/MODELO 2011, PREÇO PROMOCIONAL A VISTA DE R\$ 23.890,00. PRISMA MAXX 1.4 4 PORTAS ECHONPLEX COM 13 VALVULAS INIEÇÃO ELETRÔNICA 2011, ANO/MODELO 2011, PREÇO PROMOCIONAL A VISTA DE R\$ 29.990,00. AGILE 1.4 4 PORTAS ECHONPLEX COM 13 VALVULAS INIEÇÃO ELETRÔNICA 2011, ANO/MODELO 2011, PREÇO PROMOCIONAL A VISTA DE R\$ 37.699,00. CONDIÇÕES VÁLIDAS PARA VEÍCULOS CHEVROLET ZERO KM DISPONÍVEIS NAS CONCESSIONÁRIAS VEÍCULOS COM PINTURA SÓLIDA, BARRAS METÁLICAS ILUSTRADAS. PROMOÇÃO VÁLIDA DE 20/08/10 A 22/08/10.

Acessibilidade

# Inclusão com qualidade de vida

## CONFERÊNCIA DEBATEU DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUA INCLUSÃO

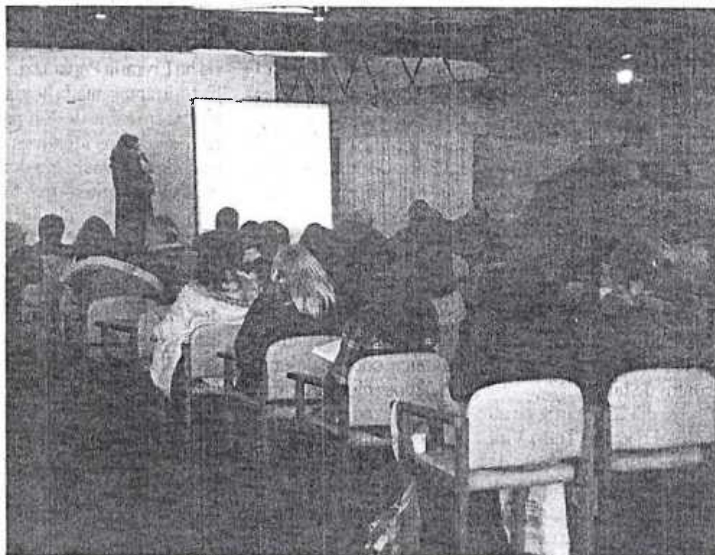
RAQUEL FRONZA

Para que a inclusão social do portador de deficiência seja completa, o processo deve ter início em casa e nos ambientes em que convive. Essa é a opinião defendida por dez entre dez especialistas no tema reunidos esta semana em Bento Gonçalves.

Por esse motivo, a inclusão com qualidade de vida foi tema da terceira edição da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que foi realizada na segunda-feira, 16. O evento reuniu as associações de portadores de deficiência de Bento Gonçalves, entida-

des governamentais, não-governamentais e educadores, incluindo depoimentos de portadores de deficiência.

O local foi palco de uma proveitosa discussão relacionada aos direitos e melhorias que devem ser encaradas como necessidades dos portadores e um compromisso da sociedade e dos poderes constituídos, e contou com uma programação voltada a duas vertentes do tema – a inclusão inicia em casa e a inclusão com qualidade de vida – divididas em quatro diretrizes, segundo a presidente da Associa-



Programação apresentou palestrantes que debateram a inclusão como um direito dos portadores

ção dos Deficientes Físicos de Bento Gonçalves (Adef), Ieda Dagostini. "Tratamos de assuntos como educação, assistência social, turismo e saú-

de. Avaliamos como fundamental o aperfeiçoamento destas áreas no que se diz voltado à pessoa portadora de deficiência", justifica a presidente.

Ela também destacou a importância da influência e da presença da família ao saber lidar com as necessidades do dia-a-dia do portador. "Quando

a mãe fica sabendo que seu filho possuirá algum deficiência, ela já desenvolve uma espécie de luta. Por isso, um dos nossos assuntos foi orientar a melhor inclusão na própria casa em que ele mora", afirma Ieda, que acredita que modificar a percepção da família é fundamental para melhorar a qualidade de vida dos portadores de deficiência.

Em sua terceira edição em Bento, a conferência contou com palestrante da Fundação de Articulação de Desenvolvimento de Políticas Públicas (Faders) e com apresentações artísticas dos alunos da Apae, e teve o apoio da prefeitura de Bento Gonçalves, com realização da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Comufdef).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, através da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, torna público o lançamento do Edital de Audiência Pública, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2010, às 18 horas, para debater os seguintes Projetos de Lei Complementar:

- Projeto de Lei Complementar nº 10/2010 que "Acréscce dispositivo na Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006, que 'Dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Bento Gonçalves, Institui o Novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências'".

- Projeto de Lei Complementar nº 11/2010 que "Altera o Anexo 3 da Lei Complementar nº 103/2006".

- Projeto de Lei Complementar nº 12/2010 que "Altera artigos da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006, que 'Dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Bento Gonçalves, Institui o Novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências'".

A audiência é aberta a todos os interessados e ocorre no Plenário da Câmara de Vereadores, na Av. Dr. Casagrande, 270, Bento Gonçalves, 21 de agosto de 2010.

Vereador VALDECIR RUBBO  
Presidente

Saúde

## Demora na fisioterapia gera protestos

Para muitos portadores de deficiência física de Bento Gonçalves, cadastrados na Associação dos Deficientes Físicos (Adef), o tempo de espera para começar a fisioterapia está acima do esperado.

A informação é comprovada por parte da As-

sociação, como admite Ieda D'Agostini, coordenadora da Adef. "Em média atendemos somente oito pessoas por turno. O fisioterapeuta só trabalha à tarde, cedido pela secretaria da Saúde". A coordenadora ainda conta que o tempo de espera na fila para atendimento pode

chegar a 90 dias, e a prioridade é dada a crianças. "Preferimos atendê-las antes para que as sequelas não se agravem e porque as chances de recuperação são maiores", justifica.

Quem passa por essa demora no atendimento é Reinaldo Alaor, 46 anos,

que há três sofreu um acidente que o tornou tetraplégico. "Eu não imaginava que um deficiente passasse por tanto sofrimento. Depois de vários meses na fila de espera, quando finalmente me chamaram para ser atendido, não havia um veículo para me transportar adequadamente. Não posso ir de carro, preciso ir de ambulância, e ela estava quebrada", reclama Alaor. A presidente da associação admite que o veículo estivesse realmente quebrado, mas deve ser consertado até o final do mês.

Uma sede nova está prevista para ser inaugurada no mês de outubro, que está sendo construída há anos. "No novo espaço teremos mais equipamentos e um local maior, e já solicitamos uma melhoria no atendimento à secretaria de Saúde. Acredito que em breve nosso pedido será atendido", prevê Ieda.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE ESPORTIVO BENTO GONÇALVES

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE ESPORTIVO BENTO GONÇALVES, SR. ROBERTO SPEROTTO E O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA SR. OSCAR COBALCHINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES (Art. 37, II do Estatuto Social) CONVOCAM TODOS OS SENHORES CONSELHEIROS DE TODAS AS CATEGORIAS PARA A ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, PARA CONSOLIDAR O QUADRO DE CONSELHEIROS E ELEGER E EMPOSSAR SEUS NOVOS DIRIGENTES BEM COMO ELEGER E EMPOSSAR A NOVA DIRETORIA EXECUTIVA.

A Assembléia se realizará nas dependências dos salões do DALL'ONDER GRANDE HOTEL, na rua Emy Dreher, nº 197, sala A, nesta cidade de Bento Gonçalves RS., na data de VINTE E CINCO DE AGOSTO DE 2010 ÀS 6,30 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO e/ou ÀS 19,00 HORAS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERO, PARA TRATAR DA SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- Consolidação do quadro de CONSELHEIROS DELIBERATIVOS;
- Posse dos membros do Conselho Deliberativo;
- Eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente do Conselho;
- Eleição e posse da Diretoria Executiva;
- Assuntos de geral de interesse do clube e dos associados.

SENHOR CONSELHEIRO, sua participação é muito importante, pois estarão sendo eleitos os integrantes do CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTIVO, seu Presidente e Vice e a DIRETORIA EXECUTIVA.

Bento Gonçalves, 19 de agosto de 2010

ROBERTO SPEROTTO  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE ESPORTIVO BENTO GONÇALVES

OSCAR COBALCHINI  
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA

INFORMAÇÕES AOS ASSOCIADOS: 054.3452.2165  
clubesportivo@talnet.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 365/2010

Processo nº 471/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei Complementar nº 11/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.**

O presente Projeto de Lei Complementar visa alterar o anexo 3 da Lei Complementar nº 103/2006, que "*Dispõe sobre o desenvolvimento urbano e rural do Município de Bento Gonçalves, Institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências*", a vigorar de acordo com as alterações procedidas no zoneamento, conforme mapa em anexo ao presente Projeto de Lei Complementar, passando de Zona Industrial (ZI) e Zona Residencial 3 (ZR-3) para Sítios de Lazer.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei Complementar que altera o anexo 3 da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

  
Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

  
Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PROCESSO: 471 /2010**

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/ 2006.**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 471 /2010 de iniciativa do Executivo Municipal que “*Altera o Anexo 3 da Lei Complementar nº 103/2006* exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei Complementar, visa proceder alterações ao Anexo3 da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006 que “*Dispõe sobre o desenvolvimento urbano e rural do Município de Bento Gonçalves, institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências*”

O objeto da proposta em tela trata de alterar conforme mapa em anexo à Lei, áreas do Distrito de Tuiuti, passando parte da Zona Industrial (ZI) e parte Zona Residencial 3 (ZR3) para Sítios de Lazer.

É preciso fazer menção ao mérito do projeto em análise, que de acordo com a justificativa que acompanha a propositura as áreas a serem alteradas, fazem divisa com a Zona Rural com pouca densidade, concluindo-se ser possíveis as alterações.

Temos a evidenciar que:

- está presente a condição legal de iniciativa;
- foram atendidos os princípios legais de publicação do edital e da realização de audiência pública, por tratar-se de Lei Complementar e o objeto do projeto em tela versar sobre o Plano Diretor atendendo exigências legais baseadas no § 1º do art.130 do Regimento Interno da Casa Legislativa, bem como a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 15 de 28 de dezembro de 2009 ;
- de acordo com declarações do Diretor do IPURB, as alterações ora em análise passaram pelo crivo do Sistema Democrático de Políticas Públicas, COMPLAN e Fórum de Políticas Públicas;

Porém, o projeto fica prejudicado na medida em que não foram anexados ao processo os pareceres emitidos pelas instâncias institucionais - Conselho Municipal de Planejamento Urbano e pelo Fórum de Políticas Públicas, conforme estabelece o art. 307 da Lei Complementar 103/2006.

Mesmo que atendidos, em parte, os requisitos legais, trata-se de matéria técnica

64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

e complexa e, por isso, a Comissão é de parecer que a matéria deva ser submetida à decisão Soberana do Plenário da Casa Legislativa.


Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dez.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**Presidente**

  
**Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI**

**Vice- Presidente**

  
**Vereador VANDERLEIS SANTOS**

**Membro Efetivo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 471/10

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: “Altera o anexo 3 da Lei Complementar nº 103/2006.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 471/10 que “Altera o anexo 3 da Lei Complementar nº 103/2006”, exaram o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei Complementar nº 11/2010 de 12 de agosto de 2010, apresenta proposta de alteração a área que faz divisa com a Zona Rural com pouca densidade, na divisa Norte da área demarcada e em parte da divisa Sul também se caracteriza por zonas rurais, também com pouca densidade, concluindo-se ser possível a alteração proposta. A presente proposta passou pelas fases dos trâmites legais, inclusive com a realização de Audiência Pública com a participação da comunidade com considerações favoráveis à aprovação da matéria.

Diante do exposto, essa Comissão é de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto.

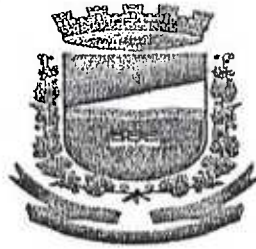
É o parecer.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2010.

Vereador **Gilmar Pessutto**  
Presidente

Vereadora **Marlen Lucilene Pelicoli**  
Vice-Presidente

Vereador **Neri Mazzochin**  
Membro Efetivo



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 160, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

ALTERA O ANEXO 3 DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 103/2006.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo 3, da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006 que *"Dispõe sobre o desenvolvimento urbano e rural do Município de Bento Gonçalves, institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências"*, passa a vigorar de acordo com as alterações procedidas no zoneamento conforme mapa em anexo, passando de Zona Industrial (ZI) e Zona Residencial 3 (ZR3) para Sítios de Lazer, por esta lei complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias Flores  
Procuradora-Geral do Município

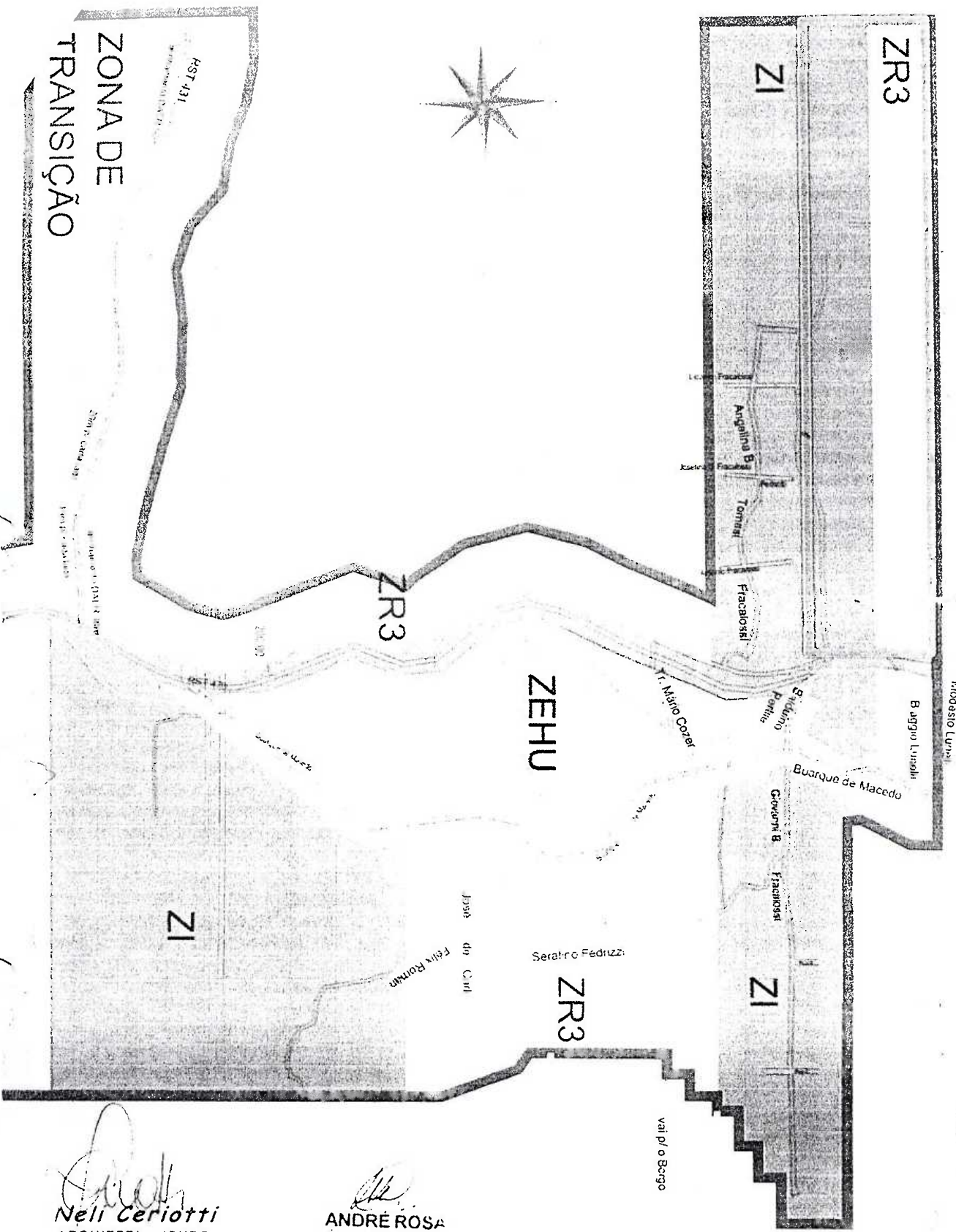
Processo nº 8.132, de 30.07.2010.

Registrado (a) às fls. 007  
e publicado (a)

Em 13/09/2010

8

ÁREA DE APROXIMADAMENTE 63 HECTARES  
 ALTERAÇÃO DE ZR3 e Z1 PARA SÍTIOS DE LAZER



*Nelli Ceriotti*  
**Nelli Ceriotti**  
 ARQUITETA - IPURB  
 N.º. CREA - 158.836

*André Rosa*  
**ANDRÉ ROSA**  
 CREA-SE 10.237  
 Arquiteto - IPURB

*Cecília Ficagna*  
**CECÍLIA FICAGNA**  
 ARQUITETA - IPURB  
 N.º. CREA - 97.601